



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1466/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
2 2 8 5	Departamento de Serviços Urbanos	
07.004		
15.452.15012-078	Manutenção da Coleta de Lixo Domiciliar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres	230.000,0

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

- a) O provável excesso de arrecadação conforme demonstrado no anexo I do presente projeto de Lei no valor de R\$ 230.000,00.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a ação constante dês Projeto de Lei denominada Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2008.

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal